



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 7
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	8 - 9
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	10 - 32
.....		
4	CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ (11.40) - PORTARIAS	33 - 33
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	34 - 34
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - PORTARIAS	35 - 35
.....		
7	SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - STI - ATOS	36 - 36
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 5404, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os(as) servidores(as) **TEREZA LUIZA DE FRANÇA**, matrícula SIAPE n.º 1130398 – Presidente, **ANTONIO VINICIUS NEVES BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 2312391 e **DAYSE PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 3120258, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.119395/2022-94 nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90, cumprindo assinalar que o prazo para sua conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, havendo sido a comissão inicialmente designada através da portaria n.º 0480/2023, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 25 de 08/02/2023 e reconduzida através da Portaria n.º 1467/2023, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 66 de 19/04/2023.

Processo n.º **23076.119395/2022-94**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 5405, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 01/01/2024, o(a) servidor(a) **FREDERICO LUIZ GONCALVES DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º **479992**, como **representante do Centro de Informática (CIn) na CPPD**, em substituição ao docente Gustavo Henrique Porto de Carvalho, matrícula SIAPE n.º 2382523, designado por meio da portaria n.º 0971, de 10/03/2022.

Processo n.º **23076.122805/2023-74**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 5.369, de 20 de dezembro de 2023.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi APROVADO(A) o(a) servidor(a)) ADRIANA CARLA DE AZEVEDO BORBA, SIAPE Nº 1691676, efetivo exercício em 13.01.2021, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO-A, lotado(a) no Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

(Processo 23076. 093873/2023-97)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

PORTARIA Nº 5.370, de 20 de dezembro de 2023.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi APROVADO(A) o(a) servidor(a) BRUNO MENDES TENORIO, SIAPE Nº 1212831, efetivo exercício em 01.12.2020, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO-A, lotado(a) no Departamento de Histologia e Embriologia.

(Processo 23076. 065901/2023-02)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

PORTARIA Nº 5.371, de 20 de dezembro de 2023.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi APROVADO(A) o(a) servidor(a) CAIO BEZERRA SOUTO MAIOR, SIAPE Nº 1017903, efetivo exercício em 22.01.2021, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO-A, lotado(a) no Núcleo de Tecnologia/CAA.

(Processo 23076. 093943/2023-50)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

PORTARIA Nº 5.372, de 20 de dezembro de 2023.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi APROVADO(A) o(a) servidor(a) CARLO BENITO COSENTINO FILHO, SIAPE Nº 3109155, efetivo exercício em 03.04.2019, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO-A, lotado(a) no Departamento de Direito Publico Especializado.

(Processo 23076. 099101/2021-82)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

PORTARIA Nº 5.373, de 20 de dezembro de 2023.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi APROVADO(A) o(a) servidor(a) DANIEL DA ROCHA QUEIROZ, SIAPE Nº 1365961, efetivo exercício em 08.01.2021, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO-A, lotado(a) no Departamento de Educação Física.

(Processo 23076. 094344/2023-87)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

PORTARIA Nº 5.374, de 20 de dezembro de 2023.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi APROVADO(A) o(a) servidor(a) DANIEL RODRIGUES DE LIRA, SIAPE Nº 1139764, efetivo exercício em 12.01.2021, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO-A, lotado(a) no Departamento de Ciências Geográficas.

(Processo 23076. 066041/2023-05)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

PORTARIA Nº 5.375, de 20 de dezembro de 2023.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi APROVADO(A) o(a) servidor(a) DIOGO ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS, SIAPE Nº 1365999, efetivo exercício em 12.01.2021, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO-A, lotado(a) no Departamento de Nutrição.

(Processo 23076. 093850/2023-39)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

PORTARIA Nº 5.376, de 20 de dezembro de 2023.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi APROVADO(A) o(a) servidor(a) THAMYRIS MARIANA CAMAROTE MANDU, SIAPE Nº 3068246, efetivo exercício em 22.01.2021, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO-A, lotado(a) no Departamento de Administração Escolar e Planejamento Educacional.

(Processo 23076. 095422/2023-81)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

PORTARIA N.º 5378, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Reconduzir os servidores **FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS**, docente, matrícula SIAPE n.º 2130885, **SILVIO DA SILVA CALDAS NETO**, docente, matrícula SIAPE n.º 1198757, **JOICY BARBALHO PIRES PENHA**, técnica-administrativa em educação, matrícula SIAPE n.º 1650569, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Inquérito Administrativo**, incumbida da apuração dos fatos apresentados no processo n.º 23076.045692/2020-29, com observância do disposto na Lei 8.112/90, instituída através da Portaria n.º 1209/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 57, de 31/03/2022.

Processo n.º **23076.074907/2022-22**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 5393, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração, **R E S O L V E**:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Educação Patrimonial - LEDUP**, vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Processo n.º **23076.011530/2022-24**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1959709	CÁSSIA VILMA SOARES FRUTUOSO	18/03/2024	30/08/2024	RECIFE	PE	078509/2023-56

AUTORIZAÇÃO DO REITOR							
CENTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SLAPE	ATIVIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	PROCESSO ASSOCIADO
CAV-Centro Acadêmico de Vitória	Flávio Campos de Moraes	Professor	3511091	Realização de doutorado, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – UFPE.	18.11.2023 a 18.05.2024	-	23076.077679/2022-62
CAC-Centro de Artes e Comunicação	Sadi da Silva Seabra Filho	Professor	1224326	Realização de doutorado, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Design – UFPE.	2023.1 a 2023.2	-	23076.129014/2022-50

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado em 25/10/2023)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em BIOLOGIA ANIMAL da UFPE – CENTRO DE BIOCÊNCIAS

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 58/2023 de 31 de OUTUBRO de 2023, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15 (quinze) e o de Doutorado em 15 (quinze) as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	DIEGO BARBOSA ARAUJO COSTA	5,1
2º	THIAGO HENRIQUE DE SOUSA	3,1
3º	EDSON NILTON DE MOURA SILVA JUNIOR	3,1
4º	MARCELO RODRIGUES ALVES DE FREITAS	2,9
5º	POLLYANA DE BRITO	2,2
6º	SAVANA KELY ALBUQUERQUE AROUXA	1,8
7º	LORENA SANT'ANA COUTINHO DE OLIVEIRA	1,7

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FLAVIA JULIANA LOBATO DE FRANÇA	7,1

Prof. Leandro Manzoni Vieira

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Biologia Animal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
CURSO DE MESTRADO E/OU DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/12/2023)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em BIOLOGIA VEGETAL - MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – Período letivo 2024.1

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial nº 173/2023 de 05 de outubro de 2023 e retificado no Boletim Oficial nº 217/2023 de 18 de dezembro de 2023, disponíveis em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 14 (catorze) e o de Doutorado em 17 (dezesete), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	AMANDA MARIA TAVARES MOREIRA	7,96
2º	JOAO VITOR FARIAS PAIVA COHEN	7,94
3º	ALDO JOSÉ IRINEU FILHO	7,93
4º	BRUNA IASMIM DOS SANTOS POMPEIA	7,92
5º	CÍNTIA AMANDO LEITE DA SILVA	7,79
6º	JULIANA DE CARVALHO PAES BARRETO	7,66
7º	DAVID LUCAS AMORIM LOPES	7,48
8º	DOUGLAS THIERRY DE MELO NEVES	7,43
9º	MARIA VITÓRIA ALVES DE SANTANA	7,36
10º	JULIANA TAVARES SILVA	7,32
11º	CLÁUDIO CLEMENTINO PEREIRA NETO	7,26
12º	LUIZ GUSTAVO SANTANA LUNA	7,17
13º	RODRIGO FLOR	7,13
14º	DALTON SERAFIM DE OLIVEIRA	7,02

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
15º	ELAYNE BARBOSA SANTOS	6,89
16º	WANDERSON JOSÉ GONDIM	6,64
17º	JOÃO VITOR GOMES ROCHA	6,63

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOANA SHERYLYN NICODEMOS CORDEIRO	9,20
2º	NAYARA DIAS ALVES TEIXEIRA	9,12
3º	NATÁLIA MARIA DE SOUZA CASTRO	9,00
4º	DIEGO COSTA FARIAS	8,88
5º	WILMA ROBERTA DOS SANTOS	8,24
6º	PEDRO GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	8,11
7º	SABRINA SILVA OLIVEIRA	8,00
8º	MIKAEL ALVES DE CASTRO	7,99

9º	VITÓRIA DA FONSECA DIAS	7,78
10º	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA ALVES DE LIMA	7,74
11º	THAÍS CAROLINE DE MACEDO ANDRADE	7,56
12º	KAMILA ERMINA FELIX DA SILVA	7,47
13º	CLARISSA LESSA NASCIMENTO	7,12
14º	JOSÉ RICSON BORGES PEQUENO <aprovado(a) em ampla concorrência>	7,10
15º	HARRISON LUIZ SANTOS ROCHA <aprovado(a) em ampla concorrência>	7,02
16º	FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA BEZERRA <aprovado(a) em ampla concorrência>	6,54
17º	YRIS EDUARDA CASTRO DE ANDRADE <aprovado(a) em ampla concorrência>	6,53

Prof.^(a) Rafael Batista Louzada

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.096979/2023-43

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/10/2023)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em
BIOTECNOLOGIA/MESTRADO da UFPE –Período letivo 2024.1**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 179/2023 de 17 de outubro de 2023, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 08 (oito), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Carlos Henrique Costa Moura	9,88
2º	Maria Eduarda Alves Dunga da Mota*	9,70
3º	Mateus Ribeiro Costa	8,86
4º	Julia Santos Umbelino de Oliveira	8,83
5º	Maria Cecilia Nejaim Sansonio	8,66
6º	José Vinicius Perminio Barbosa*	7,65
7º	Ariédenes Bandeira Rodrigues	7,30
8º	Abner Dantas de Mesquita Neto	7,01

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Prof. Will de Barros Pita
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.100574/2023-75

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE MESTRADO/DOCTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 7/12/2023)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica,
Nível 5 CAPES, da UFPE – Período letivo 2024**

De acordo com os Itens 5 (Edital de Mestrado) e 6 (Edital do Doutorado) do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 58/2023 de 25 de julho de 2023, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 21 (vinte e uma) vagas, sendo 05 (cinco) vagas para a Linha de Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática, 08 (oito) vagas para a Linha de Didática da Matemática e 08 (oito) vagas para a Linha de Educação Tecnológica; e o de Doutorado em 15 (quinze) vagas, sendo 03 (três) vagas para a Linha de Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática, 06 (seis) vagas para a Linha de Didática da Matemática e 06 (seis) vagas para a Linha de Educação Tecnológica; as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LINHA	NOTA
1º	ESTEFANE DOMINGOS DE SOUZA aprovado a em ampla concorrência	Educação Tecnológica	8,8
2º	MARIANA LAURA QUEIROZ RIBEIRO aprovada em ampla concorrência	Educação Tecnológica	8,0
3º	ADRIELE GLEICE ALVES DA SILVA aprovada conforme Resolução 17/2021 do CEPE	Educação Tecnológica	8,1
4º	RAFAEL DA SILVA SANTANA (servidor) aprovado em ampla concorrência	Educação Tecnológica	7,9
5º	LUANA SIMONE PROCOPIO aprovada conforme Resolução 17/2021 do CEPE	Educação Tecnológica	7,9
6º	JOSÉ DIEGO MARTINS DA SILVA aprovado em ampla concorrência	Didática da Matemática	7,9
7º	JOÃO BOSCO GOMES BARBOSA aprovado em ampla concorrência	Didática da Matemática	7,8
8º	YASMIM EDUARDA SANTIAGO DA SILVA aprovada a em ampla concorrência	Didática da Matemática	7,7
9º	UEDSON CHAGAS DE ARRUDA aprovado em ampla concorrência	Educação Tecnológica	7,5
10º	ELEVÂNGELA FERREIRA GOMES aprovada conforme Resolução 17/2021 do CEPE	Educação Tecnológica	7,4
11º	WELLISSON SOARES BARBOSA aprovado em ampla concorrência	Didática da Matemática	7,4
12º	HALISON DA SILVA SANTOS	Didática da Matemática	7,3
13º	EVENILDO BEZERRA DE MELO FILHO	Didática da Matemática	7,2
14º	ABIAS SERAFIM DE SANTANA	Didática da Matemática	7,1

15°	JOSÉ ALBERTO DA SILVA aprovado conforme Resolução 17/2021 do CEPE	Educação Tecnológica	7,0
-----	---	----------------------	-----

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LINHA	NOTA
1°	LUAN DANILO SILVA DOS SANTOS (servidor) aprovado em ampla concorrência	Processos de Ensino e Aprendizagem	9,5
2°	DIANA FRANÇA COSTA DA SILVA aprovada em ampla concorrência	Didática da Matemática	8,8
3°	THIAGO NUNES DE BARROS SANTOS aprovado em ampla concorrência	Educação Tecnológica	8,3
4°	KATIA MARIA TAVARES DA SILVA (servidor) aprovada conforme Resolução 17/2021 do CEPE	Educação Tecnológica	8,2
5°	HUGO GUSTAVO DE LIRA GOMES aprovado em ampla concorrência	Didática da Matemática	8,0
6°	YASMIM CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA aprovada em ampla concorrência	Educação Tecnológica	7,9
7°	GLEICY KELLY DE BARROS LUZ aprovada em ampla concorrência	Didática da Matemática	7,8
8°	ANDERSON DE ARAÚJO NASCIMENTO aprovado em ampla concorrência	Didática da Matemática	7,7
9°	LUCIANO MOREIRA DA SILVA JUNIOR aprovado em ampla concorrência	Didática da Matemática	7,5
10°	ANDERSON SILVA GUSMAO aprovado em ampla concorrência	Educação Tecnológica	7,5
11°	RENATA CARVALHO DA SILVA aprovada em ampla concorrência	Educação Tecnológica	7,5
12°	JOSÉ MÁRIO DE MENDONÇA LEMOS aprovado em ampla concorrência	Educação Tecnológica	7,4
13°	ERIVELTON NASCIMENTO DE SOUZA aprovado em ampla concorrência	Processos de Ensino e Aprendizagem	7,4
14°	GABRYELLA VASCONCELOS DA SILVA aprovada em ampla concorrência	Didática da Matemática	7,2
15°	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS VILAÇA aprovada em ampla concorrência	Processos de Ensino e Aprendizagem	7,2

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Prof.^(a) Patricia Smith Cavalcante

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.068395/2023-79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – NÍVEL
MESTRADO EDITAL PROCESSO SELETIVO PPG FISIOTERAPIA N.
02/2023
INGRESSO EM 2024.1 - MESTRADO

RETIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia torna pública a Retificação do EDITAL PROCESSO SELETIVO PPG FISIOTERAPIA Nº 02/2023 para Admissão – Ano Letivo 2024.1 .

onde se lê: "6 - Vagas e Classificação 6.1 - São fixadas em 26 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas temáticas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, conforme disposto abaixo:

leia-se: "6 - Vagas e Classificação 6.1 - São fixadas em 27 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas temáticas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, conforme disposto abaixo:

onde se lê: “

Área temática e linha de pesquisa	Vagas totais	Ampla concorrência	Ações afirmativas
Área: Fisioterapia Cardiovascular, Respiratória, Renal e Unidade de Terapia Intensiva Linha de Pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação e intervenção fisioterapêutica respiratória em neonatologia (2 vagas)• Avaliação funcional e qualidade de vida nas condições cardiovasculares, respiratórias e renais (4 vagas)• Desempenho físico e funcional em pacientes com apneia obstrutiva do sono (1 vaga)• Avaliação, assistência e inovação em reabilitação cardíaca (2 vagas)	9 vagas	6 vagas	3 vagas

<p>Área: Fisioterapia Neuromusculoesquelética</p> <p>Linha de Pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas disfunções osteomioarticulares de origem reumatológica (1 vaga) • Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas lesões nervosas periféricas (lesão de plexo braquial, hanseníase e outras lesões periféricas), doenças cerebrovasculares, cefaleia e dor (2 vagas) 	9 vagas	6 vagas	3 vagas
<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos étnico-raciais e o tratamento fisioterapêutico da dor (1 vaga) • Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas condições musculoesqueléticas da coluna vertebral (2 vagas) • Estimulação elétrica ou magnética não- invasiva do sistema nervoso central na reabilitação motora de pacientes neurológicos (2 vagas) • Avaliação epidemiológica, clínica, desempenho funcional, qualidade de vida e proposta terapêutica na esclerose sistêmica e em outras doenças reumatológicas autoimunes (1 vaga) 			
<p>Área: Fisioterapia na Saúde da Mulher, do Homem e processo de envelhecimento</p> <p>Linha de Pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação cinético-funcional e ultrassonográfica do assoalho pélvico feminino, órgãos pélvicos e pós-cirúrgico de câncer de mama (2vaga) • Fisioterapia em obstetrícia (3 vagas) • Avaliação e intervenção fisioterapêutica na diversidade sexual e de gênero (1 vaga) • Avaliação e intervenção em gerontologia e saúde pública (1 vaga) • Desenvolvimento de aplicativos de smartphones úteis para a fisioterapia em oncologia (1 vaga) 	8 vagas	6 vagas	2 vagas
Total	26 vagas	18 vagas	8 vagas

leia-se:

Área temática e linha de pesquisa	Vagas totais	Ampla concorrência	Ações afirmativas
-----------------------------------	--------------	--------------------	-------------------

<p>Área: Fisioterapia Cardiovascular, Respiratória, Renal e Unidade de Terapia Intensiva</p> <p>Linha de Pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação e intervenção fisioterapêutica respiratória em neonatologia (2 vagas) • Avaliação funcional e qualidade de 	9 vagas	6 vagas	3 vagas
<ul style="list-style-type: none"> • vida nas condições cardiovasculares, respiratórias e renais (4 vagas) • Desempenho físico e funcional em pacientes com apneia obstrutiva do sono (1 vaga) • Avaliação, assistência e inovação em reabilitação cardíaca (2 vagas) 			
<p>Área: Fisioterapia Neuromusculoesquelética</p> <p>Linha de Pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas disfunções osteomioarticulares de origem reumatológica (1 vaga) • Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas lesões nervosas periféricas (lesão de plexo braquial, hanseníase e outras lesões periféricas), doenças cerebrovasculares, cefaleia e dor (2 vagas) • Aspectos étnico-raciais e o tratamento fisioterapêutico da dor (1 vaga) • Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas condições musculoesqueléticas da coluna vertebral (2 vagas) • Estimulação elétrica ou magnética não- invasiva do sistema nervoso central na reabilitação motora de pacientes neurológicos (2 vagas) • Avaliação epidemiológica, clínica, desempenho funcional, qualidade de vida e proposta terapêutica na esclerose sistêmica e em outras doenças reumatológicas autoimunes (1 vaga) 	9 vagas	6 vagas	3 vagas

<p>Área: Fisioterapia na Saúde da Mulher, do Homem e processo de envelhecimento</p> <p>Linha de Pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação cinético-funcional e ultrassonográfica do assoalho pélvico feminino, órgãos pélvicos e pós-cirúrgico de câncer de mama (2vaga) • Fisioterapia em obstetrícia (3 vagas) • Avaliação e intervenção fisioterapêutica na diversidade sexual e de gênero (2 vaga) • Avaliação e intervenção em gerontologia e saúde pública (1 vaga) 	9 vagas	6 vagas	3 vagas
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de aplicativos de smartphones úteis para a fisioterapia em oncologia (1 vaga) 			
Total	27 vagas	18 vagas	9 vagas

Onde se lê: "6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 8 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

leia-se: 6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 9 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

Onde se lê: "6.2 - O preenchimento de 26 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição. **leia-se:** 6.2 - O preenchimento de 27 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição."

Profa. Maria das Graças Rodrigues de Araújo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde

PROCESSO 23076.106855/2023-44

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/09/2023)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em OCEANOGRAFIA/NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – Período letivo 2024.1

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 167/2023 de 27 de setembro de 2023, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 06 (seis), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JAQUELINE CASSIMIRO DE SALES*	8,44
2º	TARSILA SOUSA LIMA	8,41
3º	VINICIUS PADILHA CORDEIRO DE CARVALHO	8,29
4º	HERBERT RAFAEL BARBOSA DE SOUZA*	8,21
5º	EVELIN LANDIN RIBEIRO VITÓRIO	8,13
6º	DANIELLE FERREIRA GOMES AVELINO	8,02
7º	MATHEUS THAUAM FERNANDES DE SANTANA	7,81
8º	EMILY GABRIELE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	7,79
9º	MARIA CLARA MENDONÇA DE SOUZA SILVA	7,65
10º	ELAIS SOUZA DE BARROS E SILVA	7,51

* aprovado(a) em ampla concorrência e conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
11º	MARIA EDUARDA MACHADO PAES	7,43
12º	RICHARD WONDER RAMOS MESQUITA SILVA	7,34

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MATHEUS ASSIS DE OLIVEIRA	8,83
2º	JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA*	8,34
3º	CLEDSON PEDRO DA SILVA JUNIOR	8,32
4º	ROGER RAFAEL CAVALCANTI BANDEIRA DE MELO	8,27
5º	LUÍS HENRIQUE FRANÇA DE CARVALHO LINS	8,00
6º	ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS JUNIOR	7,89

* aprovado(a) em ampla concorrência e conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
7º	MATTHEUS NORÕES PEREIRA DE ALMEIDA	7,79
8º	ANGELICA VIANA E SILVA	7,47

Prof. Pedro Augusto Mendes de Castro Melo Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Oceanografia

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.093124/2023-47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana
Curso de Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/12/2023).

Edital nº 03/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana do Centro de Ciências da Saúde, torna público o presente Edital de Seleção de Doutorado, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg> e www.ufpe.br/ppgsch, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana do Centro de Ciências da Saúde, Curso de Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado realizado em instituições reconhecidas pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, desde que o tema proposto para o estudo seja na área de Saúde da Comunicação Humana, com aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGSCH.

1.2 – As inscrições serão realizadas entre os dias **02 a 19 de janeiro 2024**, através do link: https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

1.3 – As inscrições serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento e informações fornecidas através do link de inscrição, e homologadas pela Comissão de Seleção.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana - CCS não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, no link (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto);

b) Cópias digitalizadas em .pdf de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

c) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 19/01/2023 conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 -Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgsch@ufpe.br.

d) Declaração de disponibilidade de dedicação integral às atividades do curso, podendo estas ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, assinada pelo candidato, conforme modelo (Anexo V).

e) Currículo Lattes obrigatoriamente a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com documentação comprobatória em arquivo único em pdf. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados na ordem em que são apresentados no Currículo. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas.

f) Para concorrer às vagas destinadas a política de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco (Resolução 17/2021 CEPE/UFPE,) O candidato(a) deverá preencher e assinar o Anexo III deste edital, e realizar o upload do documento em pdf. no formulário de inscrição, para análise posterior, conforme cronograma.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- Anteprojeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso, identificado apenas com o número do CPF;
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, digitalizado em .pdf;
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, digitalizado em .pdf.
- Cópia do Diploma de Mestrado devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;

Observação: o candidato deverá indicar, na capa do anteprojeto, a linha de pesquisa pretendida.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

ETAPAS DA SELEÇÃO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA A ETAPA
Inscrições On-Line	02 a 19/01/2024	Até às 22h do dia 19/01/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de	Até 17/01/2024		PPGSCH

dispensa da taxa de inscrição			
Etapa – Homologação das Inscrições	22 e 23/01/2024		PPGSCH
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	24/01/2024	Até às 16h	PPGSCH
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	25 e 26/01/2024	Até 17h via SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	26/01/2024	Até 17h	PPGSCH
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	26/01/2023	Até 17h	PPG
Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês) – Eliminatória	29 e 30/01/2024	Realização DRI/UFPE	DRI/UFPE
Resultado da Etapa 1	30/01/2024	Até às 17h	PPGSCH
Prazo Recursal da Etapa 1	31/01 e 01/02/2024	Até 17h via SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 - após análise de recurso(s)	02/02/2024	Até 17h	PPGSCH
Etapa 2 – Classificatória A. Avaliação de Currículo Lattes; B. Avaliação Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	05 a 07/02/2024		PPGSCH/Comissão e Candidato(a)
Resultados da Etapa 2 A e B	07/02/2024	A partir das 17h	PPGSCH
Prazo Recursal da Etapa 2 A e B	08 e 09/02/2024	Até 17h via SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 - após análise de recurso(s)	15/02/2024	Até 12h	PPGSCH
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 15/02/2024	Até 17h	PPGSCH
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16 a 21/02/2024	Até as 12h do dia 16/02/2024	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	22/02/2024	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	22/02/2024	A partir das 17h	PPGSCH/Comissão
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	Até 26/02/2024	Até 17h via SIGAA	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 29/02/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	29/02/2024	A partir das 17h	PPGSCH
Resultado Final	29/02/2024	A partir das 17h	PPGSCH
Prazo Recursal do Resultado Final	Até 04/03/2024	Até 17h via SIGAA	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 05/03/2024	Até 17h	PPG

Matrícula	25 a 29 de Março/2024	Calendário de Matrícula no SIGAA	Candidato(a)
Início das Aulas	Abril/2024	Conforme definido pelo Programa, após a matrícula.	

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado até a data da realização da matrícula

3 - Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos docentes internos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, sendo subdividida em: Comissão de Avaliação do Currículo formada pelas professoras Karina Paes Advíncula, Maria Luiza Lopes Timóteo de Lima e Silvana Maria Sobral Griz; e a Comissão de Avaliação do Anteprojeto para cada linha de pesquisa, formadas pelas professoras Daniele Andrade da Cunha, Hilton Justino da Silva, Jonia Alves Lucena, Tatiana, para a linha de Motricidade Orofacial, Voz e funções correlatas: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica, e as professoras Ana Cristina de Albuquerque Montenegro, Angélica Galindo Carneiro Rosal, Denise Costa Menezes e Lilian Ferreira Muniz para a linha de Audição, Linguagem e Aprendizagem: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Em caso de impedimento ou suspeição de membro da comissão examinadora, poderá ser convocado suplente, dentre os docentes do PPGSCH.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de

3.1.1. - **Etapa 1 – Prova de Idioma** - A prova de idioma (inglês) é **eliminatória**, de múltipla escolha sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Com peso 0 (zero)

3.1.1.1 - A prova de idioma (inglês) será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

3.1.1.2 - É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

3.1.1.3 - Na prova de idioma (Inglês) são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglês. Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa. 100%

3.1.1.4 - A nota mínima para aprovação nesta fase será 6 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.1.5 - Para solicitar a inscrição para prova de Idioma (Inglês), os candidatos com inscrição homologada pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, devem se inscrever no link abaixo: <https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>

3.1.1.6 - Todas as informações sobre a inscrição para a prova de Idioma (Inglês), eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos emails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.

3.1.1.7 - Os candidatos que efetuarem sua inscrição para prova de Idioma (Inglês), sem a devida homologação prévia do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana terão sua solicitação automaticamente cancelada.

3.1.1.8 - Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

3.1.1.9 - Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados abaixo ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição.

- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
- b) TOEFL-ITP – realizado nos últimos 2 anos.
- c) TOEFL-iBT – realizado nos últimos 3 anos.
- d) IELTS – realizado nos últimos 3 anos.
- e) Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.

Observação: Para efeito de pontuação final dos certificados acima, os candidatos devem fazer upload do documento comprobatório, na ficha de inscrição.

3.1.1.10 - O Candidato deve observar atentamente o cronograma deste Edital, pois a depender do número de inscrições homologadas, a Sessão de Orientação e Treinamento, bem como a Prova de Proficiência poderão ocorrer em mais de uma turma em dias e/ou horários distintos previstos, garantindo a lisura e bom andamento do certame.

3.1.1.11 - A organização e logística da Prova de Inglês são de inteira responsabilidade da CLING-DRI, sendo as datas e/ou horários repassados detalhadamente aos candidatos com antecedência no que se refere à dinâmica do teste.

3.1.1.12 - Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários previamente sinalizados nesse cronograma.

3.1.1.13 - Uma vez alocado em determinado dia e/ou horário conforme cronograma deste Edital, não será possível realizar permutas para realização da Sessão de Orientação e Treinamento e/ou Prova de Proficiência.

3.1.1.14 - A presença na Sessão de Orientação e Treinamento é opcional, embora recomendável.

3.1.1.15 - É de total responsabilidade dos candidatos ausentes na Sessão de Orientação e Treinamento o conhecimento adequado para uso das plataformas e seus sistemas, não podendo alegar desconhecimento e/ou solicitar explicações sobre o tema no dia da prova.

3.1.1.16 - As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas na Sessão de Treinamento e Orientação, bem como encaminhadas detalhadamente por e-mail.

3.1.1.17 - Faltando 15 minutos para início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

3.1.1.18 - Será automaticamente desclassificado o candidato que perder conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

3.1.1.19 - Será automaticamente desclassificado o candidato que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do teste.

3.1.1.20 - Durante a realização da prova de Idioma (Inglês), as demais regras e normas estabelecidas pela CLING-DRI, devidamente encaminhadas por escrito aos candidatos, têm igual valor editalício, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas.

3.1.1.21 - Uma vez concluída todas as etapas e fases da seleção com a devida divulgação dos resultados oficiais, os candidatos que alcançarem a nota mínima 6,0 (seis) farão jus a certificado, informando a nota obtida e o grau de proficiência em leitura de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência.

3.1.2 – Etapa 2 A – Avaliação do Currículo Lattes,

3.1.2.1 – Na avaliação do Currículo, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório, serão observados critérios, tais como:

- a) titulação / formação acadêmica;
- b) experiência profissional;
- c) experiência docente;
- d) participação em atividades de pesquisa;
- e) participação em atividades de extensão.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (Pontuação Máxima 100 - peso 02)

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação/Atividade
Curso de Mestrado	60
Curso de Especialização / Residência / Título de Especialista	50
Aperfeiçoamento/Aprimoramento (carga-horária mínima de 180h)	30
Curso de Curta Duração (mínimo de 08h)	10
Monitoria	10 por semestre

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação Máxima 100 - peso 02)

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação/Atividade
Professor de ensino fundamental	05 por ano
Professor de ensino médio	10 por ano
Professor de ensino superior	20 por semestre
Profissional na área do Programa	10 por ano
Profissional em outras áreas	05 por ano
Técnico em pesquisa	05 por ano
Orientação e/ou tutoria de estágios, mínimo 60 horas	10 por semestre
Orientação de monografias	5 por monografia
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	10 por banca

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação máxima 100 - peso 04)

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação/Atividade
Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário)	20 por semestre
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias de fomento	10 por projeto
Publicação de trabalhos em anais de congresso nacional/internacional	10 por trabalho
Artigos aceitos ou publicados em revista nacional/internacional	30 por trabalho

inclusa no WebQualis/CAPES	
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no WebQualis/CAPES	15 por trabalho
Publicação de livro ou capítulos de livros	10 por publicação
Prêmios Científicos	10 por prêmio

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima 100 - peso 02)

Trabalhos Produzidos Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas	Pontuação/Atividade
Coordenador em Projeto / Ação de Extensão	20 por atividade
Participação em Projeto / Ação de Extensão (Bolsista ou Voluntário)	10 por atividade
Coordenador de Curso de Extensão	20 por atividade
Participante de Curso de Extensão	10 por atividade
Participação como Ministrante de Curso de Extensão (mínimo 12h)	10 por curso
Comissão organizadora eventos científicos/extensão	10 por evento
Participação em Congressos/Eventos Científicos da área	05 por evento

3.1.3. – Etapa 2 B – Avaliação Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

3.1.3.1 – O depósito do anteprojeto de pesquisa perante à Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, realizando upload do arquivo em .pdf no ato da inscrição, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, com indicação da linha de pesquisa. Deverá compor o anteprojeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Justificativa; d) Hipótese; e) Objetivo Geral; e) Objetivos específicos; f) Métodos; g) Resultados esperados; h) Viabilidade de execução; i) Cronograma; Referências (até 15 referências). A formatação deverá estar de acordo com as normas da ABNT.

3.1.3.2 – A defesa do anteprojeto de pesquisa será pública, em ambiente virtual, em dia, hora e local preestabelecidos, conforme o cronograma deste edital.

3.1.3.2.1 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 (apresentação oral do anteprojeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3.3 – O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta com recurso multimídia em ambiente virtual, com 10 (dez) minutos de arguição pela banca examinadora.

3.1.3.4 – A avaliação escrita do anteprojeto e defesa do anteprojeto de pesquisa terá caráter classificatório, com peso 6 (seis).

3.1.4.5. Avaliação Escrita de Anteprojeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	Pontuação Máxima
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (ANEXO II)	10%
Pertinência quanto à problematização, objetivos e justificativa	15%
Contextualização teórica	15%
Procedimentos metodológicos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Coesão e coerência textual	10%
Possibilidade de gerar como produto, no mínimo, dois artigos	10%
Contribuição original para produção de conhecimento científico na área de concentração	15%

3.1.4.6. Defesa do Anteprojeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	Pontuação Máxima
--	-------------------------

Clareza e objetividade na exposição	20%
Domínio sobre o tema apresentado	40%
Demonstração de posicionamento crítico e argumentação	30%
Cumprimento do tempo estabelecido	10%

4. Resultado

4.1 – O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas classificatórias. Serão classificados os candidatos aprovados com nota mínima 7,0 (sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Os candidatos com nota menor que 7,0 (sete) serão desclassificados do certame.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nesta ordem: (a) na avaliação escrita e defesa do Anteprojeto de Pesquisa; (b) na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 – O resultado será disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgsch e o Resultado Final publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua divulgação.

5.2 – Os recursos deverão ser solicitados à Comissão de Seleção de Mestrado, via SIGAA com justificativa. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de provas/ avaliação.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 14 (quatorze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração ou Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, é destinada 05 (cinco) no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento das 04 (quatro) vagas do curso do Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (No caso de processos seletivos nos quais

o(a) candidato(a) concorra(m) às vagas em áreas de concentração, linhas de pesquisa ou temáticas de pesquisa, o edital de seleção deverá prever a forma de distribuição das vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans [transexuais, transgêneros e travestis] e com deficiência).

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições Gerais

8.1 – As informações sobre inscrições e realização das etapas da seleção do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana serão disponibilizadas por meio do e-mail: 21ppgsch@ufpe.br ou *site* www.ufpe.br/ppgsch ou pelo WhatsApp do secretário Alexandre Vasconcelos da Silva Telles: (81) 98747-8683.

8.2 – A realização das etapas de seleção do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana será de forma on-line, nas plataformas Google Meet e/ou Zoom.

8.3 – Portar o documento de identificação oficial contendo fotografia, será condição para os candidatos terem acesso às etapas de avaliação, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.4 – Os candidatos serão identificados por números, garantindo a não identificação, pelos membros da banca, nas provas de idioma (Inglês) e no documento do anteprojeto.

8.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É consagrada a nota 07 (sete), como nota mínima para aprovação na nota final, de caráter eliminatório.

8.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **etapa 2 B (Defesa do Anteprojeto de Pesquisa)** ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a regra do item **8.3**.

8.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgsch.

8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.11 – Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do curso, podendo estas ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Maria Luiza Lopes Timóteo de Lima
Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana – UFPE

PROCESSO 23076.081197/2023-36

Anexos:

I – VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL ÀS ATIVIDADES DO CURSO

ANEXO I

VAGAS: 14 (quatorze)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FONOAUDIOLOGIA

LINHAS DE PESQUISA:

- Audição, Linguagem e Aprendizagem: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica
- Motricidade Orofacial, Voz e funções correlatas: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana.

Eu,

abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a)

_____ em _____ / _____ / _____, CPF n.º _____, natural de _____, de nacionalidade _____, residente à _____

n.º _____, Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone fixo () _____ e celular () _____, e-mail _____, venho requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Doutorado em Saúde da Comunicação Humana da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Peço Deferimento.

(Local), _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, digitalizado em .pdf, num documento único, e realizar upload no item Comprovante de Pagamento, no ato da Inscrição.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Doutorado – Turma 2024, do Programa de Pós-graduação em Saúde da Comunicação Humana da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

(Local), _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Documentos comprobatórios exigidos na Resolução 17/2021 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco (CEPE-UFPE), em seu Capítulo I, Art. 2º, parágrafos 1 a 6, digitalizado em .pdf, num documento único, e realizar upload no item Autodeclaração de candidatos a vagas de ações afirmativas, no ato da inscrição

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL ÀS ATIVIDADES DO CURSO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para me dedicar integralmente às atividades do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Saúde da Comunicação Humana da Universidade Federal de Pernambuco, tendo ciência de que podem ser agendadas atividades nos turnos da manhã, tarde ou noite.

Local e data

Assinatura do candidato

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA E
VICE-COORDENADOR DA ÁREA ACADÊMICA
DE DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO
ESTADO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE - CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UFPE, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que, em ad referendum do Pleno da Área, o Coordenador de Ensino aprovou o resultado da eleição para coordenador e vice-coordenador da Área de Direito Constitucional e Teoria do Estado, na qual restaram eleitos a professora Maria Lúcia Barbosa, coordenadora, e Luiz Henrique Diniz Araújo, vice-coordenador, referente ao biênio 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 23/12/2023, a **Prof. MARIA LÚCIA BARBOSA, SIAPE: 4477699**, para exercer as funções de coordenadora e o **Prof. LUIZ HENRIQUE DINIZ DE ARAÚJO, SIAPE: 1357411**, para assumir a função de Vice-coordenador da Área de Direito Constitucional e Teoria do Estado, para o mandato 2023/2025.

TORQUATO DA SILVA CASTRO JÚNIOR
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

PORTARIA No. 53/2023-CCS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.(*)

Ementa: Designação para coordenação de estágio.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 28/11/2022 até 28/11/2024, a professora KÁTIA MAGDALA LIMA BARRETO - SIAPE nº 1134529, como Coordenadora de Estágio do Curso de Terapia Ocupacional.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de novembro de 2022.

(*) Republicada por ter saído no Boletim nº 219, de 20 de dezembro de 2023, com incorreção no original.

Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Diretora do CCS

PORTARIA Nº 13/2023 – CCEN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Recondução de Comissão

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Reconduzir, por 60 dias, os servidores **Eduardo Henrique Lago Falcão**, Siape 1806089, **Mariana Paola Cabrera**, Siape 1283408, e **Filipe da Silva Lima**, Siape 2378298, todos docentes do Departamento de Química Fundamental, para conclusão dos trabalhos na comissão do **Processo Administrativo Disciplinar**, responsável por apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.083543/2023-35, nos termos da Lei n.º 8.112/90. Comissão inicialmente designada pela Portaria n.º 09/2023, de 24 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco n.º 183/2023, de 24 de outubro de 2023.

Prof.^a Carla Cláudia da Rocha Rego Monteiro
Vice-Diretora do CCEN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, por intermédio da Diretoria de Governança e Gestão de TIC da Superintendência de Tecnologia da Informação, tornará pública a realização da consulta pública, visando a participação da sociedade, sobre a priorização dos conjuntos de dados a serem requalificados e replanejados durante o biênio de 2024 a 2026.

A Consulta Pública é o instrumento de participação social que tem por objetivo colher informações, opiniões e críticas da sociedade a respeito de um determinado tema. Sendo a participação social um dos pilares na abertura de dados institucionais, por meio desta Consulta Pública estamos oportunizando a participação das pessoas interessadas em consumir os dados disponíveis em nossas bases. Portanto, solicitamos o preenchimento deste formulário cujas respostas nos ajudarão a compreender a demanda existente.

A Consulta estará disponível online entre os dias 26 dez. 2023 e 24 jan. 2024 no link <https://forms.gle/7Lf6N7sYPE8fufEv6>

Mais informações: dadosabertos@ufpe.br

ROSÂNGELA SARAIVA CARVALHO
Diretora de Governança e Gestão de TIC-STI